



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

**D E C R E T O**

**Nº 5.723, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.105/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.602,23 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	Conselho Tutelar		
59		04.122.0021.2026.0000	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar	608,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		
61		04.122.0021.2026.0000	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar	7.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	03	01	F.M.S.		
277		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	45.654,23	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 010	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
541		26.782.0027.2033.0000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais	40,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	01	Anulação: Gabinete do Prefeito e Secretarias		
33		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-608,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
34		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-7.300,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 3 de 9

314	10.303.0014.2019.0000	Manutenção dos Serviços do CAPS	-45.654,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	-40,00
550	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 4 de 9

### D E C R E T O

Nº 5.724, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### D E C R E T A

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.593,63 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social			
646	08.244.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 05 312 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	38.800,00
649	08.244.0019.2024.0000 3.3.50.43.00 05 312 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	52.800,00
650	08.244.0019.2024.0000 3.3.90.32.00 02 312 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	10.663,63
648	08.244.0057.2062.0000 3.3.90.30.00 05 312 000	Manutenção do CRAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	65.700,00
647	08.244.0058.2052.0000 3.3.90.30.00 05 312 000	Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	42.630,00

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$ 210.593,63

Fontes de Recurso

02	00	10.663,63
05	00	199.930,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 5 de 9

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 7 de 9

### DECRETO

Nº 5.726, DE 28 DE MAIO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art. 1º**- Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
638		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
300	048	EN DP NILTO TATTO			

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	08 00	100.000,00

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de maio de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 8 de 9

### DECRETO

Nº 5.727, DE 28 DE MAIO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
639	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		150.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	300	049	EM DP VICENTINHO		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>	
	Fontes de Recurso		
	08	00	150.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de maio de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 440-C

Página 9 de 9

### DECRETO

Nº 5.728, DE 28 DE MAIO DE 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
640	10.301.0012.2017.0000	3.3.90.30.00	08	300 050	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EM DP CAPITAO AUGUSTO
					100.000,00

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	08 00 100.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de maio de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete